

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

**EDITAL N° 002/2025**

**CRENCIAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES  
FORMADORES PARA ATUAR NA PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE  
ESPECIALIZAÇÃO, EM PROTEÇÃO DE PESSOAS VULNERABILIZADAS.**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, mediante o Centro Interdisciplinar de Estudos e Formação em Segurança Pública- CIGESP, torna pública a abertura de **CRENCIAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES FORMADORES** que atuarão no curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PESSOAS VULNERABILIZADAS**, na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, a ser ofertado na modalidade a distância, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública- RENAESP, com ingresso previsto para o semestre 2025.1. A oferta do curso segue o disposto nas Resoluções 01/2018 do CNE-MEC, 01/2021 e 03/2024 do CAPEX-UFBA. Informações e dúvidas sobre o curso ou este edital poderão ser sanadas por meio da página eletrônica <http://www.progesp.ufba.br/> ou pelo e-mail [espec.ead.vulnerab@ufba.br](mailto:espec.ead.vulnerab@ufba.br).

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018, terá programação curricular desenvolvida em 360 (trezentas e sessenta) horas.

1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3 As aulas ocorrerão com periodicidade semanal do tipo síncronas, sendo ofertadas turmas às terças, quartas, quintas e sextas, no horário entre 18h30min e 22h30min. As aulas síncronas (ao vivo) serão lecionadas para cada turma de forma individualizada em seus respectivos horários, devendo o docente ministrar a aula sempre na turma em que for titular ou designado.

1.3.1 Substituições de ordem maior poderão ser autorizadas mediante requerimento prévio e justificado ao Colegiado.

1.4 O docente aprovado deverá ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos para participar dos encontros remotos, sendo no mínimo 50% de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência, como, por exemplo: Zoom, Teams ou Google Meet), as quais também serão disponibilizadas gravadas na plataforma utilizada no curso para acesso posterior dos discentes. As demais aulas serão ministradas de forma assíncrona, realizadas em ambiente virtual próprio mediante aulas expositivas, dialogadas, exercícios, estudos de casos, pesquisas, oficinas, atividades individuais ou em grupo e estudos dirigidos.

1.4.1 Serão disponibilizados tutores para suporte e auxílio na interação com os discentes para os conteúdos assíncronos no ambiente virtual de aprendizagem MOODLE UFBA, que poderá ocorrer no horário destinado às aulas ou em qualquer momento oportuno.

1.5 A remuneração será fixada pela carga-horária das atividades efetivamente realizadas, considerando-se as aulas ministradas em sua integralidade e as orientações concluídas.

1.6 O docente, ao ser contratado, compromete-se a cumprir integralmente as atividades, responsabilidades e conduta profissional determinadas por este edital e pelas diretrizes institucionais, inclusive:

- Planejar, preparar e ministrar as aulas conforme o conteúdo previsto na ementa curricular, utilizando-se dos melhores meios metodológicos;
- Estimular o pensamento crítico, a autonomia e a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem;
- Desenvolver materiais didáticos, atividades e avaliações compatíveis com o conteúdo ministrado;

- Avaliar o desempenho dos discentes atribuindo critérios e notas individuais dentro dos prazos fixados;
- Orientar e acompanhar os alunos nos trabalhos de conclusão de curso (TCC), participando nas bancas de avaliação, oferecendo suporte metodológico e garantindo a qualidade acadêmica do produto;
- Participar voluntariamente de grupos de pesquisa, publicações científicas, colegiados, departamentos, comissões, grupos de trabalho, se necessário e desejar;
- Comunicar à coordenação qualquer circunstância ou evento que possa impactar o processo de ensino-aprendizagem, a disciplina em sala ou o funcionamento das atividades;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos ou treinamentos, quando houver;
- Manter-se atualizado nos conhecimentos teóricos e práticos;
- Tratar com isonomia e respeito todos os discentes, independente da instituição de origem, função ou cargo ocupado;
- Manter conduta idônea, respeitosa e condizente com a postura de um educador formador, promovendo um ambiente educacional inclusivo e motivador;
- Comunicar à coordenação do curso, com antecedência de pelo menos 15 (dias), o interesse de desligar-se do quadro docente do curso, ficando seu desligamento sujeito a substituição.

## 2.DA ESTRUTURA DO CURSO E ALOCAÇÃO DOS DOCENTES CREDENCIADOS

2.1 A pós-graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas é um curso *lato sensu*, com previsão de início para o semestre 2025.1, com duração de até 14 meses, organizado com os componentes curriculares a seguir:

<b>COMPONENTE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA</b>	<b>EMENTA</b>
<b>C01- Metodologia científica e projeto de pesquisa. 30H</b>	Conceitos e etapas da construção do conhecimento científico; Objetividade e validação do conhecimento; Pressupostos epistemológicos do conhecimento científico e suas relações com outras formas de conhecimento;

	<p>Natureza da pesquisa nas ciências sociais aplicadas; Métodos e técnicas quantitativas, qualitativas e mistas; Levantamento mistas; bibliográfico; Análise de questões éticas - profissional e científica; Identificação das interfaces entre produção de conhecimento científico e desenvolvimento técnico e tecnológico; Técnica para levantamento de prioridades; Técnica para identificação de emergentes sociais e institucionais; Técnica para atuação sobre grupos sociais: Pesquisa-Ação; Elaboração de projeto de pesquisa; Interpretação e análise de dados de diferentes naturezas qualitativos, quantitativos ou mistos.</p>
<p><b>C02-</b> Formação Humanística e Introdução ao Direito. <b>30H</b></p>	<p>Noções gerais de Sociologia, Psicologia Social, Antropologia, Filosofia, Ciência Política e Administração. Introdução ao Direito: Direito, Ética e Moral. Princípio, norma e regra. Fontes do Direito. Princípios gerais de Direito. Legislações, jurisprudências, súmulas e precedentes. Integração do ordenamento jurídico. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Ramos e Instituições de Direito Público e Privado.</p>
<p><b>C03-</b> Direitos Humanos, Justiça e Cidadania. <b>30H</b></p>	<p>Teoria geral e História dos Direitos Humanos, Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988 e evolução do regramento jurídico brasileiro. Direitos Humanos, contemporaneidades e desafios. Direito Internacional e a proteção de pessoas vulnerabilizadas, fóruns, acordos e tratados. As relações entre o Poder, Justiça e Direitos Humanos. A relevância dos Direitos Humanos e Cidadania na construção e proteção do ser.</p>
<p><b>C04-</b> Vulnerabilidades e Cuidados. <b>30H</b></p>	<p>As diferentes formas de vulnerabilidade social. Exclusão e margem social. Cuidados. Diversidade e inclusão. Psicologia da violência e Sociologia da Vulnerabilidade. Política de drogas. A vulnerabilidade social e o uso de drogas lícitas e ilícitas. Crise ambiental e a degradação de territórios e comunidades tradicionais.</p>
<p><b>C05-</b> Violência, Justiça Restaurativa e Reparação Social No Brasil. <b>30H</b></p>	<p>Violências sociais no Brasil: racismos, branquitude, sexismos, etarismo, capacitismo, xenofobia, homofobias, crimes ambientais, racismo nos serviços de saúde e segurança. Denúncias e repressão de agressores, Feminicídios, torturas e mortes violentas, conflitos territoriais, intolerância religiosa e trabalho escravo. Enfrentamento de</p>

	estigmas, discriminações e preconceitos. Reparação social. Justiça restaurativa. Habilidades de negociação e mediação.
<b>C06- Participação Social e Garantias de Direitos das Pessoas Invisibilizadas. 30H</b>	Sistema Único de Segurança Pública e participação social. Pautas das lutas e movimentos sociais. Sistema Único de Saúde e Direitos Humanos. Política de Atenção Integral aos usuários de álcool e outras drogas. Redes de atendimento, protocolos de encaminhamento e atendimento integrado: aplicação das garantias. Ministério Público, Defensoria Pública e instituições de Promoção à Justiça e acesso às garantias dos direitos de pessoas vulnerabilizadas. Prevenção da Violência e Cultura da Paz.
<b>C07- Direitos Humanos e Povos Tradicionais. 30H</b>	Abordagem epistemológica do Direito. Pluralismo Jurídico. História do Direito Brasileiro e direito dos povos originários. Direito dos povos sem escrita. Constituição de 1988 e os povos e comunidades tradicionais. Estrutura judicial. Atualidade do Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais. Segurança Pública, povos e comunidades tradicionais. Garantia de direitos, proteção da população indígena, quilombola e ribeirinha. Direito ambiental e o enfrentamento da crise climática.
<b>C08- Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados I. 30H</b>	Legislação, estatutos, estudos e mecanismos de garantia de direitos e proteção da população negra, de mulheres e meninas, de crianças e adolescentes, das pessoas idosas, das pessoas com deficiências e das pessoas LGBTQIAPN+.
<b>C09- Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados II. 30H</b>	Legislação, estatutos, estudos e mecanismos de garantia de direitos e proteção de pessoas em situação de rua, de privados de liberdade, dos portadores de HIV, AIDS e ISTs, dos profissionais do sexo, de imigrantes e refugiados, além da garantia e proteção da liberdade religiosa.
<b>C10- Segurança Pública, Segurança Cidadã e Saúde do Trabalhador. 30H</b>	Segurança Pública no Brasil: avanços e desafios. Políticas e Gestão em Segurança Pública. Avaliação das Políticas de Segurança no Brasil. Segurança Cidadã. Segurança pública e garantia de direitos. Ética Profissional e Responsabilidade Social: o protagonismo policial. O monopólio do uso legítimo da força. As diferentes formas de atuação das forças de segurança em ações voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade. Investigação policial com foco em crimes praticados contra pessoas em situação de vulnerabilidade. O

	<p>trabalho dos agentes de segurança pública: inseguranças, adoecimentos, acidentes e suicídios. Condições de trabalhos adversas e extenuantes na segurança pública e abordagens dos agentes de segurança pública nas comunidades.</p>
<p><b>C11-</b> Seminários Temáticos: Práticas de Formação Profissional. <b>30H</b></p>	<p>Serão discutidas neste componente as lacunas do conhecimento emergentes no processo de ensino aprendizagem durante o curso sobre diferentes perspectivas acerca dos direitos humanos, justiça, democracia, instituições, participação social, poder, desigualdades e pobreza, políticas públicas e grupos vulneráveis. Os temas serão selecionados a partir das demandas dos alunos em caráter complementar ao aprofundamento do seu tema específico de trabalho do seu curso. Participam desse seminário diversos professores internos e convidados externos ao programa.</p>
<p><b>C12-</b> Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. <b>30H</b></p>	<p>Acompanhar a vida acadêmica do aluno, orientando-o na escolha, desenvolvimento, elaboração e execução do artigo. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções. Manter a coordenação permanentemente informada das atividades desenvolvidas pelos orientandos e solicitar as providências necessárias à sua vida acadêmica. O trabalho de conclusão será orientado pelo professor designado pela coordenação do curso dentre os especialistas dos domínios coerentes aos objetos de cada aluno específico. Deverá ser apresentado no formato artigo, considerando as referências da CAPES e do próprio programa e a produção do aluno poderá ser entregue contendo um produto técnico, tecnológico ou científico.</p>

2.2 O docente, ao se candidatar, deve observar as ementas dos componentes curriculares acima e indicar no Termo de Responsabilidade quais componentes deseja se credenciar para eventualmente ser convocado para atuar como docente.

2.2.1 A formação acadêmica e profissional do candidato deve estar em conformidade e alinhamento com os conteúdos a serem ministrados.

2.3 Todos os docentes credenciados estarão habilitados a serem eventualmente convocados pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação, em nível em especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas, na medida da necessidade, para ministrar um ou mais componentes curriculares, parcialmente ou na integralidade, bem como atuar em orientações de discentes que desenvolvam trabalhos finais de conclusão de curso em área de especialidade do docente.

2.4 A Coordenação Acadêmica entrará em contato por e-mail com o docente credenciado em até 60 (sessenta) dias antes do início das atividades previstas, convocando para se manifestar pelo aceite ou não de turma/componente curricular, ou orientação.

2.4.1 Na convocação, o docente será informado do componente curricular, das turmas, das datas das aulas ao vivo e da reunião com a coordenação acadêmica, bem como da lista de documentos a serem enviados para contratação.

2.4.2 O docente convocado deverá enviar resposta no prazo informado, sob pena de convocação de outro candidato credenciado.

2.5 A inscrição e habilitação no credenciamento não assegura a contratação do docente, não constituindo direito líquido e certo.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.1. Aos candidatos negros serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014. Portanto, o percentual de reserva será aplicado considerando o número total das vagas para atuação no decorrer do curso e deverá ser observado na hipótese de convocação de suplentes.

3.2. Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) através de documento de autodeclaração devidamente assinada (Anexo I), conforme critérios de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.1. A todos estará disponível a inscrição em vagas reservadas, desde que o candidato faça a opção no formulário e preencha a autodeclaração.

3.3. A autodeclaração terá validade somente para este edital de credenciamento.

3.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso, às instâncias competentes.

3.5. Os candidatos negros que optarem por indicar opção pelas vagas reservadas na forma do item 3.1 poderão ser convocados, concomitantemente, tanto para as vagas de ampla concorrência, quanto para as vagas reservadas.

3.6. Em caso de desistência de candidato negro convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro suplente.

3.7. Na hipótese de não haver docentes negros credenciados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e poderão ser preenchidas por qualquer docente credenciado.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na atuação durante o curso (art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018).

4.2. Aplicando-se 5% (cinco por cento) sobre as vagas a serem preenchidas no decorrer do curso, se o resultado for número fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) (art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018).

4.2.1. Todos os componentes curriculares estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, desde que o/a candidato/a indique quais componentes deseja se credenciar no Termo de Responsabilidade.

4.2.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos/as sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos/as com deficiência.

4.3. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, a pessoa com deficiência participará do credenciamento em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere à avaliação curricular e aos critérios de credenciamento.

4.4. A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o/a candidato/a deverá:

4.5.1. No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no preenchimento do formulário de inscrição e enviar a autodeclaração.

4.5.2. Anexar, no ato do ato de convocação, Laudo Médico redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o/a candidato/a possui, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde | CID, com citação do nome por extenso do docente, carimbo indicando o nome, a inscrição no Conselho Regional de Medicina e a assinatura do/a médico/a responsável por sua emissão.

4.6. O/A candidato/a com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital será considerado como não portador/a de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para pessoa com deficiência e passando à ampla concorrência.

4.7. Caso a deficiência do/a candidato/a não se enquadre na previsão do subitem 4.4, será classificado/a em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as da ampla concorrência.

4.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado/a, desde que haja candidato/a com deficiência apto/a substituí-lo.

## **5. DA INSCRIÇÃO, DO PROCESSO E FORMA DE CREDENCIAMENTO**

5.1 As inscrições para o credenciamento serão realizadas exclusivamente através de formulário do google forms, conforme links neste edital.

5.1.1 O docente deve observar o correto e completo preenchimento do formulário de inscrição de acordo com a categoria docente que se enquadra:

- a) Docente interno da Universidade Federal da Bahia;
- b) Docente externo brasileiro ou estrangeiro.

5.2 A seleção dos inscritos será realizada por uma banca de seleção formada por três membros indicados pela coordenação do curso que analisará os requisitos deste edital para o credenciamento de docentes.

### 5.3 PARA DOCENTE INTERNO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.3.1 O(a) docente interno efetivo da Universidade Federal da Bahia deverá submeter sua inscrição via formulário online <https://forms.gle/Cvv3sAwKmu5rZQV36>, informando todas os dados solicitados e anexando a documentação obrigatória a seguir:

- a) **Diploma de maior grau de titulação;** de instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF;
- b) **Declaração de anuência,** devidamente assinada pelo departamento (ANEXO III);
- c) **Autodeclaração,** para candidatos optantes da reserva de vagas para negros ou pessoa com deficiência, se necessário (ANEXO I e II); e
- d) **Currículo Lattes atualizado.**

5.3.1.1 Todos os documentos deverão ser anexados ao formulário em formato “pdf” com o nome do documento e nome do(a) candidato(a).

5.3.2 O docente interno efetivo da Universidade Federal da Bahia será considerado credenciado ao atingir a média de 70% (setenta) por cento na análise do currículo lattes, tendo em vista a formação, trajetória acadêmica, produção e interesses concernentes, conforme descrição abaixo:

QUESITO PARA CREDENCIAMENTO	PESO
Análise do currículo lattes considerando-se as experiências acadêmicas e profissionais relacionadas aos conteúdos a serem ministrados na Pós-graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas, principalmente nas temáticas de direitos humanos, pessoas em situação de vulnerabilidades, segurança pública e cidadania.	100%

## 5.4 PARA DOCENTE EXTERNO BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO

5.4.1 O(a) docente externo da Universidade Federal da Bahia, brasileiro ou estrangeiro, deverá submeter sua inscrição via formulário online <https://forms.gle/59oEzNjkgFtwr2VA8>, informando todas os dados solicitados e anexando a documentação obrigatória a seguir:

- a) **Documento de identificação com foto;**
- b) **CPF;**
- c) **Comprovante de residência;**
- d) **Diploma de maior grau de titulação;** de instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF;
- e) **Termo de Responsabilidade,** para docentes externos, indicando os componentes que deseja credenciamento; (ANEXO III)
- f) **Autodeclaração,** para candidatos optantes da reserva de vagas para negros ou pessoa com deficiência, se necessário (ANEXO I e II); e
- g) **Currículo Lattes atualizado.**

5.4.1.1 Todos os documentos deverão ser anexados ao formulário em formato “pdf” com o nome do documento e nome do(a) candidato(a).

5.4.2 O docente externo da Universidade Federal da Bahia será considerado credenciado ao atingir a média de 70% (setenta) por cento nas respostas dos quesitos para credenciamento abaixo:

QUESITOS PARA CREDENCIAMENTO	PESO
Discorra como sua trajetória e atuação acadêmica/profissional em direitos humanos, proteção de pessoas vulnerabilizadas ou segurança pública poderá contribuir para o enriquecimento do curso de Pós-graduação em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas.	<b>40%</b>
Informe acerca da disponibilidade e motivação para atuação como docente em aulas EaD a serem realizadas no turno noturno, ministradas ao vivo das 18h30 às 22h30, bem como para participar de atividades virtuais de planejamento, se necessário.	<b>30%</b>
Informe em quais áreas do conhecimento e/ou aspectos técnicos poderá contribuir em orientações acadêmicas aos discentes do curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas.	<b>30%</b>

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das etapas do credenciamento constam no quadro a seguir.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de seleção	17/03/2025
Inscrição (entrega de documentos)	17 a 18/03/2025
Homologação das inscrições	19/03/2025
Análise das propostas e divulgação dos(as) candidatos(as) credenciados(as)	19 a 20/03/2025
Interposição de recurso ao resultado do credenciamento	21 e 24/03/2025
Resultado dos recursos	25/03/2025
Resultado final	25/03/2025

6.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será no site do PROGESP, no endereço eletrônico: [www.progesp.ufba.br](http://www.progesp.ufba.br).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Eventuais pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição ou recursos deverão ser dirigidos à comissão de seleção através do e-mail: [espec.ead.vulnerab@ufba.br](mailto:espec.ead.vulnerab@ufba.br), citando em assuntos “**EDITAL Nº 002/2025 – Reconsideração ou recurso \_ nome do candidato**”, no prazo fixado no cronograma.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital de credenciamento para atuação como docente formador do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas.

8.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

8.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo, salvo possibilidade de saneamento mediante diligência pela comissão de

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



seleção, bem como será desclassificado(a) e excluído(a) automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4 Os casos não contemplados no presente edital de credenciamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas.

Salvador-BA, 17 de março de 2025.

Ivone Freire Costa  
Coordenadora Geral  
Pós-Graduação em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF ou Passaporte sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou preto ou pardo conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e informo que no ato da inscrição para o Edital n. 02/2025 me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do docente candidato

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF ou Passaporte nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que possuo uma deficiência enquadrada nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. Ademais, informo que, no ato da inscrição para o Edital nº 02/2025, autodeclarei-me como Pessoa com Deficiência (PCD) para concorrer à reserva de vagas, ratificando, por meio deste documento, a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do docente candidato

## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF ou Passaporte sob o nº \_\_\_\_\_, manifesto interesse em lecionar os componentes curriculares abaixo sinalizados, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas, a ser promovido pela Escola de Administração, mediante o Centro Interdisciplinar de Estudos e Formação em Segurança Pública- CIGESP, da Universidade Federal da Bahia.

- C01-** Metodologia científica e projeto de pesquisa. **30H**
- C02-** Formação Humanística e Introdução ao Direito. **30H**
- C03-** Direitos Humanos, Justiça e Cidadania. **30H**
- C04-** Vulnerabilidades e Cuidados. **30H**
- C05-** Violência, Justiça Restaurativa e Reparação Social no Brasil. **30H**
- C06-** Participação Social e Garantias de Direitos das Pessoas Invisibilizadas - **30H**
- C07-** Direitos Humanos e Povos Tradicionais. **30H**
- C08-** Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados I. **30H**
- C09-** Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados II. **30H**
- C10-** Segurança Pública, Segurança Cidadã e Saúde do Trabalhador. **30H**
- C11-** Seminários Temáticos: Práticas de Formação Profissional. **30H**
- C12-** Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. **30H**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do docente candidato

## ANEXO IV

### TIMBRE DA UNIDADE

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins a anuência deste departamento quanto à participação no curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas do(a) docente \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) horas, uma vez que configura colaboração esporádica e não implicará em prejuízo das suas respectivas atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe de Departamento